

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH MOGI-PARDO Nº 43, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

Aprova o processo de outorga nº 1678/2025 requerido por Alcoa Alumínio S/A Ltda.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO, criado pelo Decreto Estadual nº 40.930, de 17 de fevereiro de 2000, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com o potencial poluidor, conforme inciso V, Art. 43, da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para a aprovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO que a intervenção em recurso hídrico para canalização em corpo d'água está sujeita a obtenção de outorga de direito de uso, de acordo com o inciso IX, Art. 2º do Decreto Estadual nº 47.705/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 2240.01.00001678/2025-75;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico IGAM/URGA SM – Outorga nº. 129/2025 favorável à outorga para desvio total em curso d'água;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CTIG - CBH Mogi Pardo, emitido pelo Ofício IGAM/GD-6-CBH nº12/2025;

CONSIDERANDO as manifestações e votação da Plenária do CBH Mogi-Pardo durante a 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2025;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a outorga para fins de canalização e/ou retificação de curso d'água, requerida por ALCOA ALUMÍNIO S/A, por meio do processo SIAM nº 1678/2025;

**Art 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**José Edilberto da Silva Resende**  
Presidente do CBH Mogi-Pardo



Documento assinado eletronicamente por **José Edilberto da Silva Resende, Presidente(a)**, em 30/06/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116961434** e o código CRC **1DD35DB1**.

